



LEI MUNICIPAL N.º 807/2003, DE 20/11/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., visando a implantação do “Programa Reluz Elektro 2003”, com a finalidade de propiciar a redução de custos e economia de energia elétrica do segmento de Iluminação Pública no Município de Rosana.
- Artigo 2º** - As metas e obrigações das partes serão definidas de acordo com as cláusulas estabelecidas no convênio a ser firmado.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

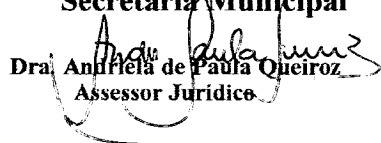
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **20 (vinte) dias** do mês de Novembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDNEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Aníflora de Paula Queiroz
Assessor Jurídico